ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COMPRAS

Responsável pela Demanda**: ISRAEL MONTEIRO**

E-mail: planeja@riodasantas.sc.gov.br Telefone: (49)3564-0114

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ambulatoriais em regime de plantão presencial na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, para atendimento de toda a demanda, seguindo os preceitos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS),e Serviços Médicos de Responsabilidade Técnica (Diretor Técnico), visando a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas/SC

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que a Secretaria de Saúde possui o contrato de prestação de serviços médicos nº 27/2021, para atendimento da atual demanda Unidade Pronto Atendimento 24 horas, o qual estará vigente até 15/10/2026 e é imprescindível que nova contratação seja feita até essa data;

Considerando que por se tratar de serviço essencial à saúde da população o mesmo não poderá ser interrompido e caso isso ocorra a Secretaria de Saúde estará sujeito a penalidades, inclusive financeiras; pois o município tem gestão Plena da atenção Básica sendo obrigado a ofertar serviços básicos nas 24 horas por dia a sua população.

Considerando que o município possui estrutura para acolher e estabilizar pacientes em situações de urgência/emergência 24 horas por dia,

Considerando que não há unidade Samu no Município, somente bombeiros que faz a APH, até o primeiro ponto de atenção.

Considerando que a responsabilidade técnica médica, visa garantir a qualidade e a segurança dos serviços médicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços médicos ambulatoriais em regime de plantão presencial na Unidade Pronto Atendimento Municipal, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e/ou feriados, nas 24 horas do dia, para atendimento de toda a demanda, seguindo os preceitos e diretrizes do sistema único saúde (SUS). - Para a prestação dos serviços a contratada efetivamente deverá dispor de no mínimo 01 (um) profissional habilitado por período para exercerer a função dentro da demanda determinada pela secretaria de saúde. - A quantidade de horas mensais será em média de 720 horas, que poderá variar de acordo com o número de dias do mês.	Horas	8.760
2	Serviços médicos de Responsabilidade Técnica (Diretor Técnico)	Horas	360

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R$ 1.431.840,00

6. Prazo de entrega/ execução: imediato

7. Local e horário da entrega/execução: Unidade de Saúde

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:()sim (X)não
9. Indicação do fiscal do contrato: Israel Monteiro
10. Foi realizada a consulta ao catálogo eletrônico de padronização do PNCP: **()sim** (X)não
Rio das Antas, 11 de agosto de 2026. Documento assinado digitalmente gov.br ISRAEL MONTEIRO Data: 11/08/2026 10:57:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Israel Monteiro
OBSERVAÇÕES: